

**EDITAL N° 02/2026**  
**NAPI AGROGENÔMICA: MICROBIOMA DE SOLOS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos em conjunto com a Diretoria Corporativa da Pós-Graduação e Coordenação da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa da Universidade Paranaense (Unipar) torna público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a concessão de bolsa de Mestrado e Doutorado pela Fundação Araucária (Ato da diretoria executiva 154/2025). O NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos foi aprovado via Protocolo n° 24.954.714-0. Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública Fundação Araucária PI 42/2025 NAPI Agrogenômica Solos, tendo como executoras a Fundação Cândido Garcia (FUNCANDIDO), tendo como interveniente técnica a Universidade Paranaense (UNIPAR).

### **1. OBJETIVOS**

- 1.1.** Selecionar bolsistas regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Aplicada à Agricultura da Universidade Paranaense (UNIPAR), em nível de Mestrado e Doutorado, para atuação em projetos científicos vinculados ao NAPI AGROGENÔMICA: Microbioma de Solos.
- 1.2.** Fortalecer a formação de recursos humanos altamente qualificados em Biotecnologia Aplicada à Agricultura, com ênfase em abordagens multidisciplinares envolvendo microbiologia do solo, biotecnologia agrícola, genômica, metagenômica, bioinformática e áreas correlatas.
- 1.3.** Promover o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas alinhadas aos objetivos estratégicos do NAPI AGROGENÔMICA: Microbioma de Solos, contribuindo para o avanço do conhecimento sobre os microbiomas agrícolas e sua aplicação em sistemas produtivos sustentáveis.
- 1.4.** Estimular a produção científica, tecnológica e inovadora no âmbito do Programa de Pós-Graduação, ampliando a geração de publicações, produtos técnicos, metodologias e soluções aplicadas à agricultura.
- 1.5.** Integrar atividades de pesquisa, formação acadêmica e inovação, fortalecendo a articulação entre pós-graduação, redes de pesquisa nacionais e internacionais e os setores produtivos vinculados ao agronegócio.
- 1.6.** Contribuir para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Aplicada à Agricultura da UNIPAR, promovendo excelência científica e impacto regional, nacional e internacional nas áreas estratégicas da biotecnologia agrícola.

### **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente edital estão previstas no orçamento do Projeto NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos.

As bolsas serão ofertadas da seguinte maneira:

Nível	Duração	Valor	Projeto	Nº de cotas
Mestrado	24 meses	R\$ 2.100,00	Microbioma de solos	01 cota
Doutorado	48 meses	R\$ 3.100,00	Microbioma de solos	02 cotas

### 3. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- Possuir titulação mínima de Doutor(a), com produção técnico-científica compatível com a área temática do projeto;
- Ser docente orientador(a) credenciado(a) nos Programas de Mestrado e Doutorado em Biotecnologia Aplicada à Agricultura da Universidade Paranaense (UNIPAR);
- Possuir vínculo institucional formal com a UNIPAR e integrar equipe de pesquisa vinculada ao NAPI AGROGENÔMICA: Microbioma de Solos;
- Apresentar disponibilidade para acompanhamento técnico-científico contínuo do(a) bolsista durante a vigência da bolsa;
- Não possuir pendências técnico-financeiras junto à Fundação Araucária, à instituição executora ou à instituição interveniente técnica, quando aplicável;
- Comprometer-se com o cumprimento das normas estabelecidas neste edital e no Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária.

#### Constituem responsabilidades do orientador:

- elaborar, juntamente com o bolsista, o plano de trabalho e acompanhar sua execução;
- assegurar que as atividades desenvolvidas estejam alinhadas aos objetivos do projeto e ao plano aprovado;
- orientar técnica e cientificamente o bolsista durante toda a vigência da bolsa;
- acompanhar o desempenho acadêmico e técnico do bolsista, emitindo pareceres e relatórios quando solicitado;
- comunicar à Coordenação do Projeto qualquer alteração relativa à execução do plano de trabalho, incluindo desistência, afastamento ou desempenho insatisfatório do bolsista;
- supervisionar a elaboração e entrega dos relatórios técnicos e demais documentos exigidos;
- garantir que toda produção científica resultante faça referência ao apoio da Fundação Araucária, conforme regulamentação vigente;
- atuar no processo de substituição de bolsistas quando necessário, observando os critérios previstos no edital e nas normas da Fundação Araucária;
- zelar pelo cumprimento das normas éticas e institucionais aplicáveis às atividades de pesquisa.

#### São direitos do orientador:

- a) participar do processo de seleção e indicação de bolsistas, conforme regras estabelecidas neste edital;
- b) solicitar substituição de bolsista em caso de desempenho insatisfatório, desistência ou descumprimento do plano de trabalho;
- c) ter reconhecida sua atuação na orientação das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto;
- d) receber apoio institucional para execução das atividades vinculadas à orientação;
- e) acompanhar e avaliar o desempenho do bolsista por meio de relatórios e demais instrumentos previstos no edital.

#### **4. DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

##### **4.1. Direitos do bolsista**

- a) receber a bolsa conforme valores e prazos estabelecidos no presente edital e nas normas da Fundação Araucária;
- b) desenvolver suas atividades em ambiente acadêmico que assegure igualdade de condições, respeito e ausência de qualquer tipo de assédio;
- c) receber orientação técnico-científica adequada por parte do orientador responsável;
- d) ter ciência dos prazos e critérios relacionados ao acompanhamento e avaliação das atividades;
- e) solicitar prorrogação de prazo nos casos previstos em legislação específica, incluindo maternidade e adoção, conforme regulamentação vigente da Fundação Araucária;
- f) ter reconhecida sua participação nas atividades e produções científicas decorrentes do projeto.

##### **4.2. Deveres do bolsista**

- a) dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho aprovado durante toda a vigência da bolsa;
- b) cumprir a carga horária e cronograma definidos pelo orientador e pela coordenação do projeto;
- c) manter desempenho acadêmico e técnico compatível com as atividades propostas;
- d) elaborar e entregar relatórios técnicos parciais e finais nos prazos estabelecidos;
- e) participar de reuniões, seminários, eventos científicos ou atividades de acompanhamento quando convocado;
- f) comunicar imediatamente ao orientador e à coordenação qualquer alteração que comprometa a execução do plano de trabalho;
- g) citar obrigatoriamente o apoio da Fundação Araucária em todas as publicações, apresentações e demais formas de divulgação dos resultados obtidos;

- h) cumprir as normas institucionais e éticas aplicáveis às atividades de pesquisa.

### **Obrigações do bolsista**

- a) executar as atividades previstas no plano de trabalho sob supervisão do orientador;
- b) manter atualizada a documentação exigida pela coordenação do projeto e pela instituição executora;
- c) zelar pela integridade científica das atividades desenvolvidas, sendo vedada qualquer forma de fraude acadêmica, plágio ou má conduta científica;
- d) restituir valores recebidos indevidamente, conforme normas da Fundação Araucária, quando aplicável;
- e) atender às exigências de avaliação e acompanhamento previstas no edital e no regulamento vigente;
- f) observar as regras relativas ao acúmulo de bolsas e atividades remuneradas, conforme regulamentação da Fundação Araucária.

### **4.3. Acompanhamento e avaliação**

O desempenho do bolsista será acompanhado pelo orientador e pela coordenação do projeto, mediante:

- a) análise dos relatórios técnicos;
- b) avaliação do cumprimento do plano de trabalho;
- c) verificação do desempenho acadêmico e científico;
- d) participação nas atividades previstas pelo projeto.

### **4.4. Desligamento do bolsista**

O bolsista poderá ser desligado a qualquer tempo por descumprimento do plano de trabalho, desempenho insatisfatório ou infração às normas institucionais, mediante parecer fundamentado do orientador e aprovação da Coordenação do Projeto. Previamente ao desligamento, será assegurada ao bolsista a ciência formal dos motivos, com prazo para manifestação, a qual será apreciada pela Coordenação, que proferirá decisão final.

## **5. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO**

- 5.1. O Plano de Trabalho do(a) candidato(a) à bolsa deverá estar obrigatoriamente vinculado às linhas de pesquisa e aos objetivos estratégicos do NAPI  
Agrogenômica: Microbioma de Solos.

- 5.2. O Plano de Trabalho deverá ser exequível no período de vigência da bolsa, conforme normativa da Fundação Araucária.
- 5.3. O documento deverá demonstrar:
- a) coerência com o projeto ao qual está vinculado;
  - b) clareza na definição dos objetivos;
  - c) adequação metodológica às atividades propostas;
  - d) viabilidade técnica de execução;
  - e) relevância científica e/ou tecnológica para o escopo do NAPI;
  - f) contribuição para a formação acadêmica do(a) estudante.
- 5.4. O Plano de Trabalho modelo se encontra no anexo V deste edital.
- 5.5. Planos de Trabalho que não estejam alinhados às linhas do NAPI ou que não apresentem viabilidade técnica poderão ser desclassificados.

## 6. INSCRIÇÕES

Deverá ser feita no período de 15/03/2026 a 27/03/2026, exclusivamente por meio eletrônico;

Para efetuar sua inscrição, é importante ler todas as orientações e preencher o formulário de cadastro corretamente;

Os(as) candidatos(as) interessados(as) devem se inscrever no período informado no item 9.1 e enviar a ficha de inscrição (Anexo I) e os seguintes documentos em formato PDF para o e-mail [paula.financeiro@fcandidogarcia.org.br](mailto:Paula.financeiro@fcandidogarcia.org.br) com cópia obrigatória para [glacyjaqueline@prof.unipar.br](mailto:glacyjaqueline@prof.unipar.br) com o assunto: INSCRIÇÃO EDITAL 02/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO E DOUTORADO - NAPI MICROBIOMA DE SOLOS

**Para efetuar as inscrições, o aluno deverá:**

1. Anexar os anexos I, II, III e V do edital no e-mail
2. Cadastrar e atualizar o currículo na plataforma Lattes e informar o link no campo do formulário de inscrição (anexo I) “CNPq *Currículo Lattes*”

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

### 7.1 Avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a)

a) Os currículos serão avaliados pela coordenação institucional do Napi Agrogenômica Microbioma de Solos e por comissão do Programa de Pós Graduação em Biotecnologia Aplicada à Agricultura – Unipar e pontuados de acordo com a Planilha de Pontuação constante no Anexo II deste Edital.

b) Serão considerados, para fins de avaliação:

- produção acadêmica e científica compatível com o nível de pós-graduação *stricto sensu*.;
  - participação em projetos de pesquisa, extensão e inovação;
  - atividades acadêmicas complementares relacionadas à área do projeto.
  - Coerência do plano de trabalho com os objetivos do NAPI Microbioma de solos
- c) Todas as atividades informadas deverão ser devidamente comprovadas, conforme orientações constantes na Planilha de Pontuação (Anexo II).

### 7.2 Classificação dos candidatos

A classificação final será realizada em ordem decrescente de pontuação total obtida pelo candidato.

### 7.3 Critérios de desempate

I – maior aderência e coerência do plano de trabalho aos objetivos e linhas estratégicas do NAPI AGROGENÔMICA: Microbioma de Solos, conforme avaliação da comissão, baseada nos critérios previamente estabelecidos neste edital;

## 9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
9.1 Período de inscrição	23/03/2026 até 06/04/2026
9.2 Homologação das inscrições	08/04/2026
9.3 Resultado preliminar da pontuação e classificação	15/04/2026
9.4 Interposição de recursos	19/04/2026
9.5 Resultado dos recursos e pontuação final	21/04/2026
9.6 Entrega da documentação dos candidatos (item 10.2)	Até o dia 30/04/2026

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

10.1. Os resultados preliminares serão divulgados na página <https://www.fcandidogarcia.org.br/editais>, na data, conforme item 9.

10.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) devem enviar até data estabelecida no item 9.6 os seguintes documentos:

a) ANEXO IV– Declaração institucional de acúmulo de bolsa ou remuneração de outra natureza.

10.3. Após a divulgação dos resultados da classificação, o(a) proponente poderá interpor recurso em relação ao resultado preliminar, até a data prevista no item 9.4.

10.4. O recurso deverá estar fundamentado e ser encaminhado via e-mail para [pesquisa@unipar.br](mailto:pesquisa@unipar.br) com cópia obrigatória para [paula.financeiro@fcandidogarcia.org.br](mailto:paula.financeiro@fcandidogarcia.org.br) com cópia obrigatória para [glacyjaqueline@prof.unipar.br](mailto:glacyjaqueline@prof.unipar.br).

\* Os recursos interpostos serão analisados e respondidos por uma Comissão designada pela coordenação do NAPI, de acordo com o cronograma dos itens 9.4 e 9.5 deste edital.

## **11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, avaliação, seleção, acompanhamento e gestão das bolsas previstas neste Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

A Fundação Cândido Garcia e a UNIPAR comprometem-se a adotar as medidas necessárias para garantir a segurança e a confidencialidade das informações coletadas.

ANEXO I do EDITAL Nº 02/2026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 02/2026

Seleção de Bolsista de Mestrado e Doutorado

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Modalidade de Bolsa: \_\_\_\_\_

Link do Currículos Lattes: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Anexo II do Edital 02/2026

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ACADÊMICO  
CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO E DOUTORADO  
DO NAPI MICROBIOMA DE SOLOS**

PARÂMETRO	Quantidade	Pontuação (cada)	Máximo	Pontuação (total)
Artigo completo publicado em periódico (cada artigo)		0,50	5	
Artigo completo publicado em anais de eventos científicos (cada artigo)		0,25	1,0	
Resumo publicado em periódico (cada resumo)		0,25	0,5	
Resumo publicado em anais de eventos científicos (cada resumo)		0,10	0,5	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (cada apresentação)		0,1	0,5	
Participação em programa de iniciação científica, como bolsista (cada ano)		1,0	1,0	
Participação em programa de iniciação científica, sem bolsa (cada ano)		0,5	0,5	
Participação em eventos científicos (cada participação)		0,1	0,5	
Participação em cursos de eventos científicos (cada participação)		0,1	0,5	
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>	

---

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa na  
modalidade de mestrado/doutorado, aceito os termos do Edital **02/2026** referente ao NAPI  
AGROGENOMICA: microbioma de solos, firmado entre UNIPAR e Fundação  
Araucária.

DECLARO que cumpro com os requisitos, estou ciente e aceito os deveres e  
compromissos estabelecidos no Edital **02/2026**.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

(Assinatura)

Nome do(a) candidato(a):

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E**  
**ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, bolsista vinculado(a) ao projeto NAPI  
AGROGENÔMICA – MICROBIOMA DE SOLOS, no âmbito da Fundação Araucária,  
declaro para os devidos fins, o seguinte:

**1. DA SITUAÇÃO DO BOLSISTA (assinalar uma das opções):**

- Não acumulo qualquer outra bolsa ou atividade remunerada.
- Acumulo outra(s) bolsa(s) e/ou atividade(s) remunerada(s).

**2. DA CONDIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

Fica estabelecido que:

- 2.1. A manutenção da bolsa está condicionada ao desempenho satisfatório do bolsista nas atividades do projeto, bem como ao cumprimento integral da carga horária e das metas previstas no plano de trabalho.
- 2.2. Caso o acúmulo de atividades remuneradas ou de outra bolsa passe a comprometer a qualidade, a dedicação ou o cumprimento dos prazos e entregas do projeto, o orientador(a)/coordenador(a) compromete-se a comunicar formalmente à Fundação Araucária, podendo solicitar o cancelamento da bolsa, nos termos do item 7.4.1, inciso ii (desempenho insatisfatório) do Regulamento de Bolsas.
- 2.3. O bolsista declara estar ciente de que, constatado prejuízo às atividades do projeto, a bolsa poderá ser cancelada, mediante decisão fundamentada do orientador e da Fundação Araucária. Previamente ao cancelamento, será assegurada ao bolsista a ciência formal dos fatos que motivam a medida e a possibilidade de manifestação no prazo estabelecido, a ser apreciada pelas instâncias competentes, que proferirão decisão final.

**3. DAS RESPONSABILIDADES**

Estamos cientes de que:

- A omissão de informações ou a prestação de informações falsas poderá implicar no cancelamento da bolsa, devolução dos valores recebidos indevidamente, além de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis;



Universidade Paranaense  
Coordenação da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa



- 
- O acúmulo de bolsas com recursos públicos estaduais é vedado, salvo nas exceções previstas no regulamento;
  - A qualquer tempo, a Fundação Araucária poderá solicitar esclarecimentos ou documentos comprobatórios.
- Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_

## Anexo V - Plano de Trabalho do Bolsista

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>1.1 Título do projeto:</b>	
<b>1.2 Curso/Programa:</b>	
<b>1.3 Bolsista:</b>	(Nome, e-mail, telefones)
<b>1.4 Orientador:</b>	(Nome, e-mail, telefones)
<b>1.5 Grande área do conhecimento:</b>	
<b>1.6 Subárea do conhecimento:</b>	

### 2. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

<b>Atividades</b>	<b>Meses</b>
2.1	
2.2	
2.3	
(incluir mais linhas caso necessário)	



Universidade Paranaense  
Coordenação da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa



---

Assinam Eletronicamente:

**Prof. José de Oliveira Filho**  
Diretor Presidente – Fundação Cândido Garcia

**Prof. Dr. Luiz Roberto Prandi**  
Diretoria Corporativa da Pós Graduação

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Daniela Dib Gonçalves**  
Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa - Unipar

**Prof. Dr. Odair Alberton**  
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Biotecnologia Aplicada à Agricultura -  
Unipar

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Glacy Jaqueline da Silva**  
Coordenadora Institucional e Coordenadora Geral NAPI Agrogenômica: Microbioma  
de solos